

= Lei Municipal nº 002/79 =
Orçamento do Legislativo.

Dúmula - Da denominação à Escola Rural Municipal de Ibraiti, situada no bairro Nil Alguires na Fazenda Pérola, deste município.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

= Lei =

Artigo 1º - Passará a denominar-se Escola Rural Municipal "Antônio dos Santos", a Escola Rural situada na Fazenda Pérola, no Bairro dos Nil Alguires, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

~~_____~~
Prefeito Municipal